

DECLARAÇÃO DE RECEITAS AUFERIDAS NA REGIÃO ATENDIDA PELA SUDENE

1. Para fins de cadastramento junto ao Banco do Nordeste, informamos que:

() 100% (cem por cento) do Faturamento/Receita Operacional Bruta para a data-base [MM/AAAA], informados nos documentos para cadastro, refere-se a todas as atividades da empresa ou das empresas que compõem a Demonstração Contábil Consolidada, inclusive suas filiais, todas localizadas na área de atuação da SUDENE.

() O faturamento/Receita Operacional Bruta no valor de R\$ [*INFORMAR O VALOR DO FATURAMENTO DAS EMPRESAS LOCALIZADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUDENE*], para a data-base [MM/AAAA], informados nos documentos para cadastro, refere-se às receitas localizadas na área de atuação da SUDENE de todas as atividades da empresa ou das empresas que compõem a Demonstração Contábil, inclusive suas filiais.

2. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Decreto Lei 2.848 de 07/12/1940 - Código Penal.

Atenciosamente,

[CIDADE-UF, DIA, MÊS E ANO]

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

[NOME(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)]
[CPF(s)]

[NOME DO CONTADOR]
[CPF]

(*) Os municípios que compõem a área de atuação da SUDENE podem ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.sudene.gov.br/area-de-atuacao/estados-e-municipios>.

(**) A coleta da(s) assinatura(s) e CPF(s) dos Representantes Legais/Contador da empresa será dispensada caso a unidade consiga constatar com base na documentação apresentada pelo cliente, que ele possui unidades produtivas localizadas dentro ou fora da Área de atuação da SUDENE. Neste caso, a declaração será assinada pelo respectivo gerente de negócios ou gerente de agência.
